



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO 07/2024
DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Carira, Estado de Sergipe do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Carira, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

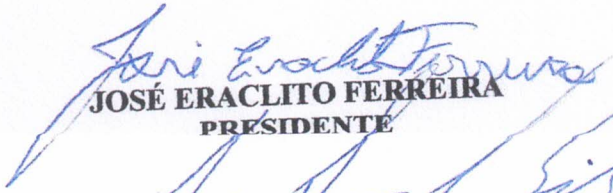
Art. 1º Ficam **REJEITADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal da Carira-SE, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Aroldoaldo Chagas.

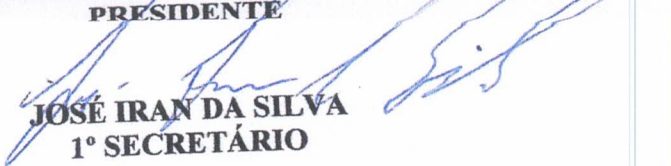
Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC 007629/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Parecer Prévio TC 3540.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de agosto de 2024.


JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE


JOSÉ IRAN DA SILVA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FLS: 27 A

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 27/08/24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 09/2024
DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da
Prefeitura Municipal de Carira, Estado de
Sergipe do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Carira, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

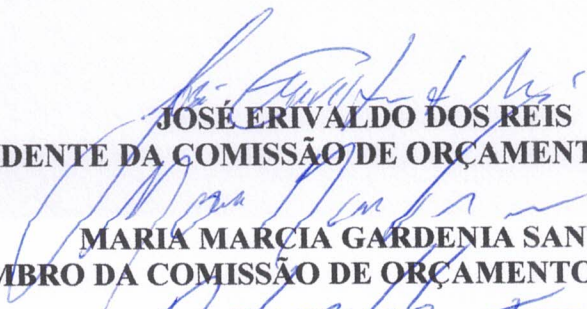
Art. 1º Ficam **REJEITADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal da Carira-SE, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Aroldoaldo Chagas.

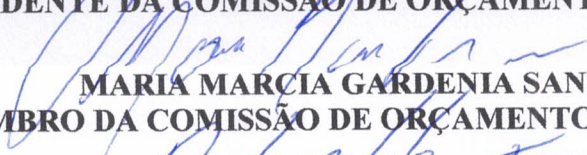
Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC 007629/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Parecer Prévio TC 3540.

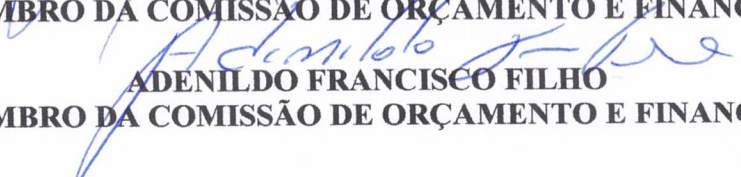
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Aduilson Simões de Almeida”, 27 de agosto de 2024.


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA

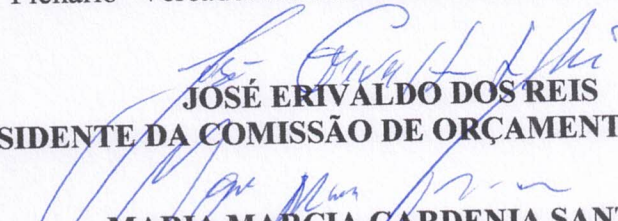
O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, constantes do Processo TC. 007629/2019 que, em decisão do Colendo TCE-SE, emitiu o Parecer Prévio TC – 3540, **PELA REJEIÇÃO** das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2018.

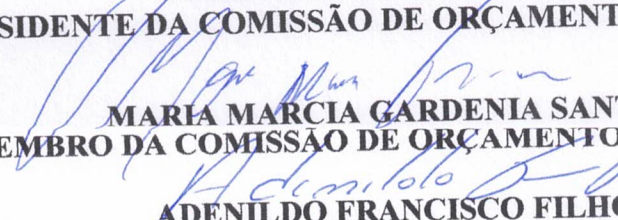
Verificamos nos autos que o Executivo Municipal não cumpriu com responsável aplicação orçamentária, deixando déficit, resultado financeiro negativo, insuficiência de recursos para pagar restos a pagar, inexistência de recursos para honrar as obrigações financeiras, além de ultrapassar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, suplantando os limites da LRF e não se adequando nos dois quadrimestres seguintes, conforme preceitua a lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

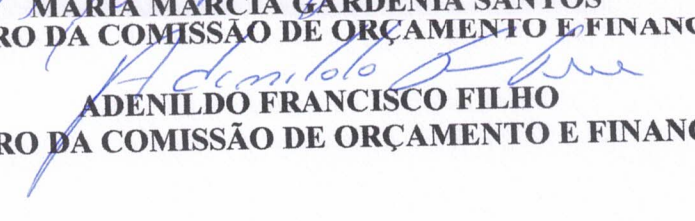
Por fim, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo pugnando pela REJEIÇÃO DAS CONTAS DE 2018, pelos motivos elencados NO PARECER DA Comissão de Orçamento e Finanças.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário "Vereador Aduilson Simões de Almeida", 27 de agosto de 2024.


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REPRESENTAÇÃO CARIRENSE NO PARLAMENTO MUNICIPAL
18ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 18:20 horas (dezoito horas e vinte minutos), no plenário da Câmara Municipal, situado à Praça Olímpio Rabelo de Moraes, reuniram-se os vereadores da Câmara municipal de Carira/SE, sob a presidência do Vereador José Eraclito Ferreira, que solicitou do 2º Secretário Erivaldo de Valmir, informar os vereadores presentes, onde o mesmo informou que estão presentes os vereadores, José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva, Gardenia de Altos Verdes e Pedro do Banco, havendo quórum regimental o Sr. Presidente em "Nome de Deus fonte da sabedoria universal" declarou aberta a presente sessão, e em ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **EXPEDIENTE**, onde solicitou do 1º Secretário Iran Gonçalves a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida submeteu-a à apreciação dos vereadores, sendo aprovada, e na sequência solicitando do 1º Secretário a leitura da reflexão da noite e logo após, solicitou a leitura das matérias do expediente, sendo lidos: Parecer nº 01/24 da Comissão de Finanças, relator Peninha da Farmácia, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 08/24, da Comissão de Finanças, pela Rejeição das referidas contas; Parecer nº 02/24 da Comissão de Finanças, relator Peninha da Farmácia, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 09/24, da Comissão de Finanças, pela Rejeição das referidas contas; Moções nº 53, 54 e 55/24, ambas de autoria do Vereador Josymario de Carlito; Moção nº 56/24 de autoria do Vereador Peninha da Farmácia. Ato seguido o Sr. Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE** e não havendo Vereador inscrito para usar da palavra no grande expediente, o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando sob apreciação dos Vereadores O Parecer nº 01/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2017, pela Rejeição, em discussão, foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; Projeto de Decreto Legislativo nº 08/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Rejeição das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, Exercício de 2017, em discussão foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

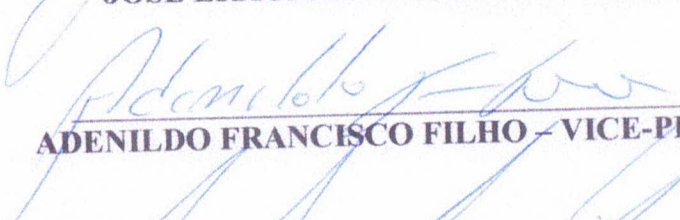
Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; O Parecer nº 02/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2018, pela Rejeição, em discussão, foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Isael do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; Projeto de Decreto Legislativo nº 09/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Rejeição das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2018, em discussão foi aprovado com o voto favorável dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Isael do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco e o voto contrário da Vereadora Gardenia de Altos Verdes; Moções nº 53, 54 e 55/24, ambas de autoria do Vereador Josymario de Carlito em discussão foram aprovadas; Moção nº 56/24 de autoria do Vereador Peninha da Farmácia em discussão foi aprovada. Na sequência, o Sr. Presidente passou à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, convidando para usar da palavra, os vereadores: Gardenia de Altos Verdes, Iran Gonçalves, Isael do Gás, Peninha da Farmácia e Josymario de Carlito. Logo a seguir o Sr. Presidente verificando não haver mais Vereador Inscrito nem mais assunto a ser tratado, em nome de Deus fonte da sabedoria universal, encerrou os trabalhos às vinte horas e quinze minutos, antes porém, convocando a todos para outra sessão no dia 29 de agosto do ano em curso, no horário regimental. E para constar, eu Vereador José Iran da Silva, 1º Secretário, Lavrei a presente ata, que, lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente, Vereador José Eraclito Ferreira, e encaminhada à publicação no Portal de transparência da Câmara Municipal.

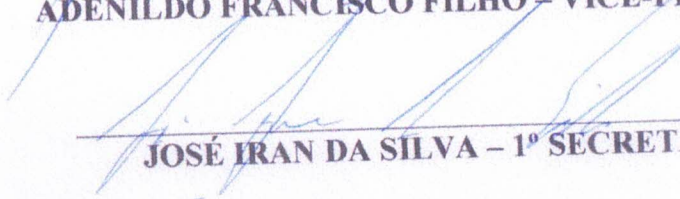


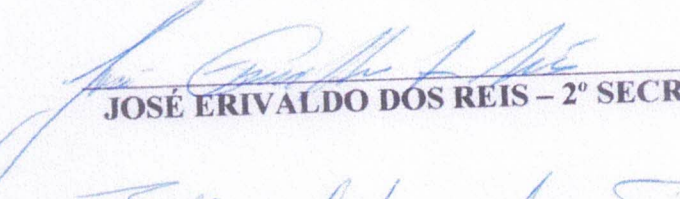
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

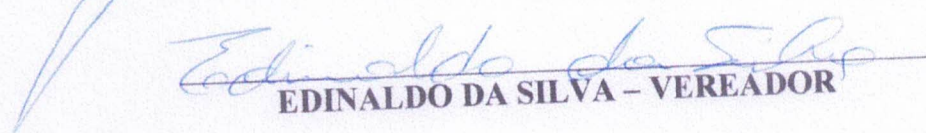
VEREADORES PRESENTES A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/08/2024

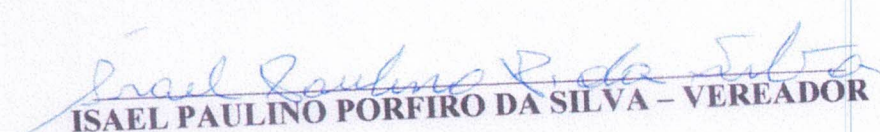

JOSÉ ERACLITO FERREIRA – PRESIDENTE

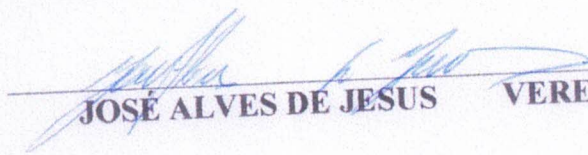

ADENILDO FRANCISCO FILHO – VICE-PRESIDENTE

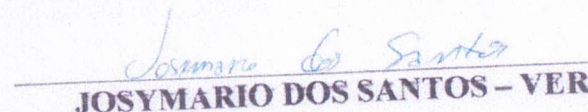

JOSÉ IRAN DA SILVA – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS – 2º SECRETÁRIO


EDINALDO DA SILVA – VEREADOR


ISAEAL PAULINO PORFIRO DA SILVA – VEREADOR


JOSÉ ALVES DE JESUS – VEREADOR


JOSYMARIO DOS SANTOS – VEREADOR


JULIANO APARECIDO DA SILVA – VEREADOR

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS – VEREADORA


PEDRO ALMEIDA PASSOS – VEREADOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

FLS: 22 *as*

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 27/08/24

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Nº 02/24

PROCESSO: TC 007629/2019 - Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TC nº 3540.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2.018 – Prefeitura Municipal de Carira.
Responsável: Aroldoaldo Chagas.

RELATOR DA MATÉRIA NA COMISSÃO: Adenildo Francisco Filho (Peninha da Farmácia).

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Com baldrame no art. 218, do Regimento Interno, observa-se que a matéria versa sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Aroldoaldo Chagas, ex-Prefeito do Município de Carira/SE.

A referida Prestação de Contas do Exercício de 2018, tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado, sob o número TC-007629/2019. Tramitada, a Prestação de Contas do Exercício de 2017 foi emitido o Parecer Prévio TC nº 3540, pela **REJEIÇÃO**.

Em síntese, a Corte de Contas Sergipana recomenda a rejeição da Prestação de Contas em exame, pelas seguintes razões, elencadas no Parecer Prévio TC – 3540:

“1. Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 3.070.187,32 (três milhões, setenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), afetando das contas, o que contraria o art. 1º §1º, da Lei complementar nº 101/2000 como também o art. 48 b, da Lei nº 4.320/64;



FLS: 23 *st*

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2. Resultado financeiro negativo no valor de R\$ 1.131.167,65 (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

3. Insuficiência de recursos financeiros para o pagamento dos restos a pagar no exercício seguinte R\$ 1.378.888,43 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), em descumprimento da Lei 4.320/1964, dos princípios da legalidade e o da gestão fiscal;

4. Inexistência de recursos financeiros suficientes para honrar as obrigações financeiras no valor de R\$ 11.345.753,31 (onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), descumprindo os princípios da Legalidade e o da gestão fiscal responsável;

5. Despesa com pessoal do executivo representou o percentual de 63,68% (sessenta e três vírgula sessenta e oito por cento), superior ao limite da LRF (54%), art. 20, III, b, da LRF;

6. Total de Gastos com pessoal do Município representou o percentual de 65,94%, superior ao limite da LRF (60%), art. 19, III da LRF;

7. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE representou o percentual de 24,30%, inferior ao limite do art. 212 da Constituição Federal;



FLS: 24 A

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Com base no parecer, da eminente relatora Maria Angélica Guimarães Marinho, passo a analisar os pontos suscitados pela 6ª CCI, quais sejam:

A gestão municipal, ao meu ver, parece que trabalhou sem a preocupação de cumprir com os ditames legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne ao pagamento com pessoal, e a execução financeira durante o exercício de 2018.

Vale ressaltar que cristalino está que o Executivo não teve a responsabilidade no uso dos recursos visto que foi detectado um déficit da ordem de R\$ 3.070.187,32 (três milhões, setenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), um Resultado financeiro negativo no valor de R\$ 1.131.167,65 (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Insuficiência de recursos financeiros para o pagamento dos restos a pagar no exercício seguinte R\$ 1.378.888,43 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), Inexistência de recursos financeiros suficientes para honrar as obrigações financeiras no valor de R\$ 11.345.753,31 (onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), mostrando o total desrespeito com as normas legais vigentes, e a despreocupação com o cumprimento das metas estabelecidas e colocando o município em dificuldade para a execução orçamentária, fato esse que se percebe quando da prestação das referidas contas, com um desequilíbrio sem precedentes para um futuro ajuste deixando o município sem condições de cumprir o papel mínimo junto a população, pois a falta de recursos para honrar as obrigações financeiras, impossibilita a gestão de realizar os programas/obras necessárias para um bom desenvolvimento do município.

Vale ressaltar que o Município executou uma despesa com pessoal num percentual de 63.68%, ultrapassando de longe o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece o limite para o executivo em 54%.

A LRF, define que ao se verificar que o ente superou o limite legal, este terá que se adequar ao limites da lei nos dois quadrimestres seguintes e dessa forma sanar a falha da aplicação dos recursos com folha de pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pois bem, ao se analisar os autos a CCI oficiante verifica que no terceiro quadrimestre do ano de 2019 o percentual com gastos de pessoal reduziu para 58,95% mas ainda acima do limite prudencial. Lembro também que no exercício financeiro de 2017 este limite encontrava-se em 59,39%, depreendendo-se daí que o gestor retornou ao limite daquele ano, ou seja, a falta grave concernente aos gastos com folha de pagamento permanecem como no início da gestão e sem a preocupação de se adequar ao que preceitua os ditames legais.

Outro fato grave foi o gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE representou o percentual de 24,30%. Ora a Constituição Federal estabelece em seu artigo 212, estabelece o limite mínimo da aplicação na educação dos municípios em 25%, podendo o gestor ampliar essa aplicação, uma vez que a CF fala em *mínimo* a ser aplicado. Certo está que aqui a administração demonstra o seu desinteresse em fazer uma educação de qualidade deixando de fazer o “dever de casa”, cumprindo o que preceitua a Carta Magna de nosso país.

Pois bem. O Executivo não se adequou conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Neste sentido, entendo que não fora sanada as irregularidade atinente aos gastos com pessoal do executivo municipal, exercício de 2018, uma vez que o percentual se manteve acima do recomendado pelo Diploma Legal; total irresponsabilidade com os recursos com resultado financeiro negativo, déficit da execução orçamentária, insuficiência de recursos para concorrer com restos a pagar, falta de recursos para honrar as obrigações financeiras, além de não executar os recursos para a educação, ficando os gastos abaixo do limite mínimo exigido pela CF.

*Dessa forma o Egrégio Tribunal de Contas emitiu o Parecer Prévio
TC nº 3540, Pela REJEIÇÃO das referidas contas .*

FLS: 26 *HA*

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Do arrazoadado acima, percebe-se que, ao final da instrução, não houve interesse do Executivo Municipal em resolver as questões suscitada razão pela qual reputamos que as contas em destaque merecem ser **REJEITADAS**, uma vez que as recomendações não foram dirimidas outrora, permanecendo, portanto, as máculas apresentadas no Parecer Prévio TC nº 3540 da Colenda Corte de Contas.

II - CONCLUSÃO DESTE RELATOR

Este Relator manifesta-se pela manutenção do parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2018, e, em conclusão, **REJEITA** as contas prestadas pelo Sr. Aroldoaldo Chagas, recomendando a expedição neste ato PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e remetendo ao Plenário pela aprovação do Decreto Legislativo.

É o meu PARECER, restando a aprovação dos demais Membros.

Carira/SE, 27 de agosto de 2024.

Adenildo Francisco Filho
ADENILDO FRANCISCO FILHO
RELATOR

José Erivaldo dos Reis
JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE

Maria Marcia Gardenia Santos
MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REPRESENTAÇÃO CARIRENSE NO PARLAMENTO MUNICIPAL
18ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 17:00h (dezessete horas), na sala das Comissões da Câmara Municipal, situado à Praça Olímpio Rabelo de Moraes, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento e Finanças: Presidente José Erivaldo dos Reis, membros Adenildo Francisco Filho e Maria Marcia Gardenia Santos.

Havendo quórum regimental o Sr. Presidente em “Nome de Deus fonte da sabedoria universal” declarou aberta a presente sessão, e em ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **EXPEDIENTE**, solicitando do relator Adenildo Francisco Filho que ficou como responsável por emitir os pareceres sobre as contas anuais do Executivo Municipal dos exercícios de 2017 e 2018. Ato seguido o Sr. Presidente solicitou a leitura das matérias sendo lido pelo Vereador Peninha da Farmácia o seu relatório, onde emitiu o seu voto pela rejeição das contas anuais de 2017 e 2018, do Município de Carira de responsabilidade do Ex-Gestor Aroldoaldo Chagas.

No instante seguinte também foram lidos os Projetos de Decreto Legislativo nº 08 e 09/24, de 27 de agosto de 2024, pela rejeição das contas anuais dos Exercícios financeiros de 2017 e 2018.

Em seguida o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando sob apreciação o relatório 01/24, relator Adenildo Francisco Filho, que dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2017 pela rejeição das contas, em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes, ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/23, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2017, em discussão foi aprovado; relatório 02/24, dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2018 pela rejeição das contas; em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes; ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/24, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2018, em discussão foi aprovado;

Encerrada a ordem do dia o Sr. Presidente verificando não haver mais assunto a ser tratado, encerrou a reunião, remetendo os documentos produzidos para a presidência para ser incluído na



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

pauta da sessão. Antes porém, foi redigida a presente ata que depois de lida e aprovada pelos vereadores presentes será encaminhada para ser publicada no portal de transparência da Câmara Municipal de Carira.

VEREADORES PRESENTES COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Erivaldo dos Reis

JOSÉ ERIVALDO DOS REIS – PRESIDENTE

Adenildo Francisco Filho

ADENILDO FRANCISCO FILHO – MEMBRO

Maria Marcia Gardenia Santos

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS – VEREADOR